

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei

**LEI Nº 136/2022****DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares durante a execução do orçamento municipal do exercício de 2022 e altera a redação do inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 127/2021, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Caatiba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2022, no montante de mais 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias decorrentes de anulação parcial ou total de qualquer dotação orçamentária.

Art. 2º - O Inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 127/2021, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 8º - Para cumprimento do disposto no art. 167, incisos V e VII e o art. 165, § 8º da Constituição Federal Brasileira e tendo em vista ainda o que estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados”:

I... II...

III. Decorrentes de anulação parcial ou total de qualquer dotação, até o limite de 30% (trinta por cento), consoante estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Pag. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 13 dezembro de 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL



Pag. 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO**